



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

**APROVADO EM**

12/04/2007

Ribeiro  
**PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2007.**

Fixa valor de salário de servidores da  
Câmara Municipal de Dona Inês/PB e  
dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

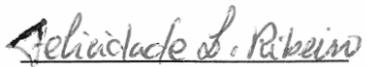
**Art. 1º** Fixa em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de abril do corrente ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril.

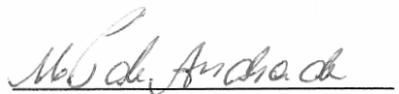
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de abril de 2007.

  
Felicidade Lúcio Ribeiro  
Presidente

  
Clidenor Faustino de Oliveira  
Vice-Presidente

  
José Henrique Gomes  
1º Secretário

  
Manoel Paulino de Andrade  
2º Secretário